

EDITAL DE AMPLA DIVULGAÇÃO

PLL 131/2021 - Acrescenta § 2º ao art. 32 da Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas, dispendo sobre a destinação das multas ali previstas ao Fundo Municipal de Prevenção à Violência – FUNPREV – Vereador Dr João Collares

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 32 do RI, resolve, atendendo a solicitação da Comissão de Constituição Justiça e Redação, atendendo ao disposto no Artigo 46 da LOM e visando proporcionar a participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da proposição em epígrafe, **COMUNICAR** à comunidade Guaibense que tramita nesta Casa Legislativa, para debate e eventual proposição de sugestões e/ou emendas ao proponente, Projeto 131/2021 - Acrescenta § 2º ao art. 32 da Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas, dispendo sobre a destinação das multas ali previstas ao Fundo Municipal de Prevenção à Violência – FUNPREV – Vereador Dr João Collares. A proposição ora divulgada está disponível para consulta no endereço oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba na Internet no link:

<https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=20463>

Guaíba, 30 de Setembro de 2021.

JOAO FRANCISCO DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000

Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE ASSIS
COLARES PERES:19940424000
Dados: 2021.10.01 12:34:02 -03'00'

**JOÃO COLLARES (PDT)
PRESIDENTE**

